



Relatora: *Ver. Arlinda de Silva Brunelli*
Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 34/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026

Autoriza a realização de despesas para organização da etapa do Campeonato de Bochas da Região Nordeste do Estado – Taça da Amizade e dá outras providências.

JONES ROBERTO CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar despesas de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para auxiliar na realização da etapa classificatória do Campeonato de Bochas da região Nordeste do Estado – Taça da Amizade, a realizar-se no Município de Ibiacá.

Parágrafo Único. As despesas previstas no “caput” visam auxiliar nas despesas de premiação, alimentação e arbitragem.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
21 DE JULHO DE 2026

JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

O Campeonato de Bochas da Região Nordeste do Estado – Taça da Amizade, que se realiza em sua 28ª edição, é um evento tradicional que nosso Município participa, promovendo a integração e o fortalecimento dos laços comunitários entre os munícipes e visitantes. A competição conta com a participação de atletas locais e de outras cidades, tornando-se uma importante evento esportivo para o nosso Município.

A realização da etapa classificatória do campeonato, exige o fornecimento de alimentação aos participantes, especialmente o café da manhã e o almoço, premiação e também arbitragem. Estes serviços são essenciais para garantir o bom andamento do evento, oferecendo aos competidores as condições ideais para que possam participar da competição de forma adequada e saudável.

Diante disso, é necessário a autorização formal para esta realização, razão pela qual estamos encaminhando o projeto para análise e deliberação desta Casa.

Este projeto visa, portanto, garantir que a etapa classificatória do Campeonato de Bocha se realize com toda a infraestrutura necessária, mantendo o nível de qualidade das edições anteriores, e propiciando uma experiência agradável aos participantes e espectadores.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que representa o contínuo incentivo ao esporte e à cultura em nosso Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
21 DE JULHO DE 2026


JONES ROBERTO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL